

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 502, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Concede a Medalha Dr. Pedro Paschoal em comemoração à Saúde, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Dr. Pedro Paschoal 2017 aos seguintes profissionais da área da saúde:

- a) médico: Dr. Salvador Mendes
- b) enfermeira: Maristela Campanelli dos Santos
- c) auxiliar de enfermagem: Amélia Raymundo
- d) dentista: Drª Érica Regina Talarico Trisoli
- e) atendente: Aparecida Sidinei Cagnin
- f) motorista: Antonio Luiz Lopes
- g) serviços gerais: Maria de Lourdes Cândido Silva
- h) agente comunitário de saúde: Vanessa Aqueu Alves de Oliveira
- i) agente de combate de endemias: Mirian dos Santos Silva Gimenes Ascenção
- j) biologista: Sergio Correa Leite de Moraes.

Art. 2º As medalhas mencionadas no artigo anterior serão entregues dia 07 de abril de 2017, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de março de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2ª SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200